LEI MUNICIPAL Nº 2026 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2008.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o evento Campeonato Municipal de Bochas nas categorias, Simples, Duplas e Trios, constante no Calendário de Eventos, Lei Municipal nº 2018 de 14 de janeiro de 2008, autoriza a execução de despesas e dá outras providências".

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o evento Campeonato Municipal de Bochas nas Categorias Simples Duplas e Trios, constante no Calendário de Eventos Lei Municipal 2.018, de 14 de janeiro de 2008, de acordo com a Resolução nº 03/2008, do Conselho Municipal de Desportos – CMD, anexa.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas na execução do evento, até o montante de R$ 1.000,00, (hum mil reais) conforme especificação abaixo:

- Despesas com aquisição de troféus e medalhas até... R$ 900,00
- Despesas com fotos e publicidade até o valor de R$ 100,00

TOTAL DE GASTOS PREVISTOS.....R$ 1.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA DE TURISMO E DESPORTOS

27.811.0031.1144 – Promover Campeonatos Municipais

3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais

3.3.90.31.04.00 - Premiações Desportivas

3.3.90.39.59.00 - Serviços de Áudio, Vídeo e Fotos

3.3.90.39.93.00 - Serviços de Publicidade e Utilidade Pública.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA

Prefeito Municipal